



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 410, de 24 de outubro de 2012

### **Autoriza a realocação de recursos financeiros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realocação de recursos financeiros na ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), originários dos recursos arrecadados com a alienação de imóveis em 2012, autorizada pela Lei Municipal nº. 217/2004.

Art. 2º. Os recursos de que trata o artigo anterior destinarão ao pagamento da parte de responsabilidade do município na contratação e execução da obra da Implantação da Primeira Trincheira e do Reator Anaeróbio do Aterro Sanitário de Brasilândia de Minas-MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas- MG, 24 de Outubro de 2.012.



**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**